

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA E
CONCLUINTES - 1º SEMESTRE DE 2022
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO - EAESP
2º SEMESTRE DE 2022

SUMÁRIO

1. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO	2
2. DAS VAGAS OFERTADAS	2
3. DAS CONDIÇÕES	3
4. DA INSCRIÇÃO	3
5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	4
6. DOS PROCESSOS SELETIVOS	5
7. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV	7
8. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA	7
9. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA	9
10. DO INVESTIMENTO	9
11. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS	10
12. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	10
13. DA PROTEÇÃO DE DADOS	10
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
ANEXOS	
ANEXO I- CRONOGRAMA	13
ANEXO II- SITE (HOMEPAGE) DA ESCOLA E ENDEREÇO	14
ANEXO III- IDENTIDADE DE GÊNERO	15
ANEXO IV- PESSOA COM DEFICIÊNCIA	16
ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA	17

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA E
CONCLUINTES - 1º SEMESTRE DE 2022
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO - EAESP
2º SEMESTRE DE 2022

A Fundação Getulio Vargas (FGV) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de Portadores de Diploma em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC para preenchimento de vagas na 2ª Graduação em Ciências Contábeis (Contabilidade, Finanças & Analytics – *AFA Accounting & Finance with Analytics*) da Escola de Administração de Empresas de São Paulo (FGV EAESP), subsidiadas pela Portaria MEC de autorização de Curso Nº 307, DOU de 16/10/2020 e na legislação em vigor. Em sendo a primeira turma deste curso de Graduação, o seu reconhecimento será solicitado após transcorrida a metade do prazo previsto para a integralização de sua carga horária (art 31 da PN 23/2017). Destaque-se, portanto, que a emissão do Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis pela FGV EAESP será realizada apenas após o reconhecimento do curso pelo MEC.

1. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

- 1.1 A graduação completa em Ciências Contábeis (Accounting & Finance with Analytics- AFA) na modalidade regular possui duração mínima de 4 (quatro) anos ou 8 (oito) semestres e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres. Na modalidade 2ª graduação, portadores de diploma em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC poderão, mediante aproveitamento de disciplinas cursadas na graduação anterior, concluir este curso em, no mínimo, 1 (um) ano ou 2 (dois) semestres e, no máximo, 7 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres, dependendo do número de dispensas de disciplinas concedidas.
- 1.2 As disciplinas serão oferecidas no período noturno e aos sábados pela manhã.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

Serão oferecidas 50 vagas para início no segundo semestre de 2022, assim distribuídas:

MODALIDADES	1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO	VAGAS OFERTADAS
Candidatos graduados em uma das Escolas da FGV nos últimos 5 anos	Média das notas nas avaliações das disciplinas da sua 1ª graduação na FGV (Coeficiente de Rendimento).	35
Candidatos graduados em quaisquer cursos reconhecidos pelo MEC nos últimos 5 anos	Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo) + ERT (English Reading Test) e Matemática, aplicados pela empresa Primeira Escolha	15

3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1 O Processo Seletivo de ingresso na Graduação em Ciências Contábeis na modalidade 2ª graduação, com início no 2º semestre de 2022, é destinado exclusivamente a Portadores de Diplomas em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC concluídos há no máximo 5 (cinco) anos.
- 3.2 Candidatos concluintes da sua primeira graduação no 1º semestre de 2022 poderão participar do processo seletivo apresentando uma Declaração de Previsão de Conclusão da primeira graduação até junho/2022. No entanto, a comprovação da conclusão da primeira graduação será exigida no momento da matrícula, sob pena de sua não efetivação.
- 3.3 Futuramente, será aberto Processo Seletivo para a modalidade graduação regular, destinada a candidatos provenientes do ensino médio.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme endereço e prazos descritos no Cronograma (anexo I). O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD- Anexo V deste Edital).
- 4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Tomar ciência das normas do Edital, por meio digital, à disposição para consulta no site www.fgv.br/processo-seletivo-afa;
 - b. Acessar o site www.fgv.br/processo-seletivo-afa e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
 - c. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até às 18h da data limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.
- 4.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 4.5 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.
 - 4.5.1 O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.

- 4.6 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição, item 5 deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independentemente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 4.7 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 4.8 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.9 A inscrição implicará o aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato; portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.
- 4.10 As inscrições que não atenderem às condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será formalizada mediante o *upload* da documentação abaixo (conforme a forma de ingresso), na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/processo-seletivo-afa):
 - a. **Carta de motivação** dirigida à Coordenação do Curso, explicando as razões pelas quais deseja iniciar este segundo curso de graduação.
 - b. **Diploma de Graduação e Histórico Escolar** contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento.

Candidatos concluintes da sua primeira graduação no 1º semestre de 2022 poderão participar do processo seletivo apresentando uma Declaração de Previsão de Conclusão da primeira graduação até junho de 2022 e seu Histórico Escolar atualizado. No entanto, o Histórico Escolar, incluindo as disciplinas que comprovem a conclusão do curso de Graduação, será exigido no momento da matrícula, sob pena da não efetivação da matrícula.
 - c. **Currículo** contendo a descrição das atividades profissionais e acadêmicas realizadas.

- d. Para candidatos graduados fora da FGV: resultados do **TRLQ** (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo) + **ERT** (*English Reading Test*) e **Matemática**, aplicados pelo Primeira Escolha (www.primeiraescolha.com.br/fgv), com custos arcados pelos próprios candidatos. Ao acessar o site da Primeira Escolha, selecione **EAESP**.
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos em “PDF”;
 - O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
 - Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada, através do link Acompanhe sua inscrição <https://processoseletivo.fgv.br/AFA/ACOMPANHAMENTO>, disponível no site www.fgv.br/processoseletivo, menu Visão Geral. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição

6. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 6.1 Para concorrer às vagas do curso, o candidato deve realizar sua inscrição em um dos dois Processos Seletivos a seguir: (1) graduados na FGV e (2) graduados fora da FGV.
- 6.2 A documentação descrita no item 5 será avaliada pelo Comitê de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

Fase 1:

MODALIDADES DE CANDIDATOS	1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO	VAGAS OFERTADAS
Candidatos graduados em uma das Escolas da FGV nos últimos 5 anos	Considerando que esses candidatos já foram aprovados em um vestibular da FGV, a avaliação da 1ª fase do processo seletivo será realizada pelo Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)	35
Candidatos graduados em quaisquer cursos reconhecidos pelo MEC nos últimos 5 anos	Considerando que esses candidatos não realizaram ou não foram aprovados em nenhum vestibular da FGV, a avaliação da 1ª fase do processo seletivo será realizada pelos Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo) + ERT (<i>English Reading Test</i>) e Matemática , aplicados pela empresa Primeira Escolha (www.primeiraescolha.com.br/fgv), com custos arcados pelos próprios candidatos. Ao acessar o site da Primeira Escolha, selecione EAESP	15

Fase 2:

Serão selecionados na Fase 1 os 105 primeiros colocados no processo seletivo para graduados na FGV e os 45 primeiros colocados no processo seletivo para graduados fora da FGV, os quais serão avaliados pelo Comitê de Seleção, segundo os seguintes critérios:

- a. **Avaliação do currículo** - Análise do currículo do candidato, resumido a 1(uma) página.
- b. **Avaliação da Carta de Motivação**- Análise da carta de motivação
O candidato deverá redigir um breve texto sintetizando os motivos pelos quais tem interesse em cursar esta segunda graduação. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que realiza e/ou pretende realizar e o impacto que deseja ter com a futura atuação profissional, desde que tais informações contribuam para justificar a opção por este curso.

O texto deverá conter o nome completo do candidato e número de inscrição, e ser entregue em formato PDF, com a seguinte formatação:

- Tamanho: 1 (uma) página;
- Fonte: Times New Roman (tamanho 12);
- Espaçamento de linha: simples;
- Margem: normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm);
- A Carta de Motivação será verificada através de um software antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerado plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação.
- A fonte original deverá ser devidamente identificada na citação bibliográfica de acordo com as normas da ABNT.

Fase 3:

Entrevista - Os candidatos selecionados nas avaliações anteriores serão entrevistados pelo Comitê de Seleção.

- 6.3 As entrevistas serão realizadas remotamente, via link do Zoom. As entrevistas ocorrerão em junho de 2022, em data a ser comunicada com antecedência de 5 dias úteis.
- 6.4 As vagas de uma modalidade de ingresso não preenchidas poderão, a critério da Coordenação do curso, ser destinadas aos candidatos em lista de espera de outro Processo Seletivo.
- 6.5 O Comitê de Seleção, nomeado pela Coordenação do Curso, tem plenos poderes para efetuar a seleção dos candidatos, a cuja decisão não caberá recurso.
- 6.6 A divulgação dos resultados será realizada através de e-mail individual, indicado pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com as datas previstas no Cronograma (anexo I).

7. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

7.3 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do
- b. Processo Seletivo www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultados.
- c. Para acesso, o candidato deverá utilizar o número da inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- d. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e atendimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- e. O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

8. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA

- a. A convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato no Processo Seletivo.
- b. A convocação, as Etapas de Reserva de Vaga e de Pré-Matrícula serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo (www.fgv.br/processoseletivo), no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.
- c. Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar as etapas da Matrícula atendendo aos Cronogramas publicados neste Edital.

8.1 ETAPA 1: RESERVA DE VAGA e UPLOAD DE DOCUMENTOS

8.2 Reserva de Vaga: Os candidatos classificados deverão realizar na página do processo Seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

- a. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).

Informações para upload dos documentos:

- a. O upload de documentos deverá ser realizado na página do processo Seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.
- b. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato "PDF";
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;

- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a pré-matrícula do candidato.

O não cumprimento do estabelecido no item 8.1, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

8.3 ETAPA 2: PRÉ-MATRÍCULA

8.3.1 A Pré-matrícula é realizada após a homologação pela FGV SRA do pedido de Reserva de Vagas. Nessa etapa devem ser inseridos, via upload, no site da pré-matrícula os seguintes documentos:

DOCUMENTOS DA ETAPA 2: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 2: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
<ul style="list-style-type: none"> a. Foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Identidade; d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e. Título de Eleitor; f. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso – exceto para menores de 16 anos); g. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência (anexo III); h. Requerimento de Inclusão de Nome Social – opcional (anexo IV). 	<ul style="list-style-type: none"> a. Foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Registro Nacional Migratório - RNM; d. Passaporte; e. Visto de estudante; f. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (Trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil Dólares americanos) e que contemple o Translado Póstumo para o país de origem; h. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; i. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência (anexo III); j. Requerimento de Inclusão de Nome Social – opcional (anexo IV).

8.3.2 Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no Parecer do CEE).

8.3.3 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certificado de Regularidade Militar ou documento com a indicação “Opcional”.

8.3.4 Será aceito, provisoriamente, o protocolo da solicitação da RNM- Registro Nacional Migratório contendo a data de validade do referido documento.

8.3.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.3.6 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo da deficiência, o código da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo com o curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento ao discente.

8.4 ETAPA 3 – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA - ENVIO DE DOCUMENTOS:

Os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados via upload no Aluno Online.

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
<ul style="list-style-type: none"> a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos; (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) d. Cópia da Publicação no Diário Oficial - obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000; e. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search) f. Histórico escolar completo, Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação; g. Programas das disciplinas cursadas no caso de equivalência de estudos. 	<ul style="list-style-type: none"> k. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; l. Histórico Escolar do Ensino Médio; m. Histórico escolar completo do curso de graduação; n. Programas de disciplinas cursadas no caso de equivalência de estudos para o curso de Ciências Contábeis.

Posteriormente, antes da primeira rematrícula, todos os documentos enviados digitalmente (Etapa 2: Pré-matrícula e Etapa 3: Efetivação de Matrícula) deverão ser apresentados, fisicamente, à FGV SRA, para o visto e confere, conforme calendário a ser divulgado.

9. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA

- 9.1 Em caso de Solicitação de Cancelamento de Pré-matrícula ou Matrícula, pelo candidato, haverá restituição de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade paga. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado por meio do e-mail Financeiro.SRASP@fgv.br, anexando o formulário de Devolução de Matrícula (anexo VI) no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.
- 9.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

10. DO INVESTIMENTO

INVESTIMENTO MENSAL POR CRÉDITO (VALORES REFERÊNCIA DE 2021)	INVESTIMENTO MENSAL PARA O MÍNIMO DE 8 CRÉDITOS (VALORES REFERÊNCIA DE 2021)
R\$ 204,00	R\$ 1.632,00

- 10.1 O aluno precisa cursar um mínimo de 8 (oito) créditos por semestre (1 crédito corresponde a 15h).

11. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 11.1 Após efetivação da matrícula, a solicitação de dispensa de disciplinas cursadas na graduação de origem deverá ser formalizada até **19/09/2022**, mediante processo específico.
- 11.2 Para solicitação de dispensa de disciplinas cursadas em cursos de graduação, cabe ao Candidato:
- Acessar Aluno Online link Serviços – Aproveitamento de Estudos;
 - Anexar a sua solicitação eletrônica o upload do Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento;
 - Anexar a sua solicitação eletrônica (portal Aluno Online) o upload da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem.
- 11.3 O resultado da solicitação de dispensa de disciplinas poderá ser acompanhado via portal Aluno Online.
- 11.4 O preenchimento incorreto ou incompleto, da solicitação eletrônica para a Aproveitamento de Estudos, bem como a ausência de documentos comprobatórios, indeferirá, automaticamente, a solicitação.
- 11.5 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam ao disposto neste Edital, não cabendo recurso.
- 11.6 A dispensa de disciplinas cursadas em graduação anterior reconhecida pelo MEC será avaliada por uma comissão de docentes nomeada pela Coordenação do Curso.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 12.1 Bolsas não disponíveis, solicitações poderão ser analisadas em caráter extraordinário.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 13.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
- 13.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo

de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

- 13.2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 13.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 13.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 13.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 13.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 13.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

- 13.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 13.5 Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 14.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 14.3 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 14.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela Coordenação do Curso.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição e <i>Upload</i> de Documentos		Até 06/06/2022 às 23:59h	Homepage da Escola
Candidatos com Deficiência (upload de laudo médico)		Até 07/06/2022	
Inclusão de Nome Social (identidade de gênero)			
Divulgação do Resultado Final		08/07/2022 após as 18h	e-mail do candidato
Matrícula	Etapa 1: Pré-Matrícula – Reserva de Vaga e <i>Upload</i> de Documentos.	Das 10h de 11/07 às 23h59 de 15/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2 – Pré-Matrícula	Até as 18h de 18/07/2022	www.fgv.br/processoseletivo
	Confirmação de Matrícula	Até o dia 21/07/2022	FGV SRA
Cancelamento de Matrícula		05/08/2022	FGV SRA
Início do Semestre Letivo		01/08/2022	FGV

ANEXO II - SITE (HOMEPAGE) DA ESCOLA E ENDEREÇO

ESCOLA	HOMEPAGE
Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP	www.fgv.br/eaesp

ENDEREÇO

PROCESSO SELETIVO – FGV

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV SP

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-3799- Opção 1

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h (exceto feriados e emendas)

E-mail: srafgvsp@fgv.br

ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018	

CANDIDATO(A)/ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DECLARAÇÃO:	
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.	
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.	
_____/_____/_____ data	_____ assinatura do candidato/aluno
_____/_____/_____ data	_____ assinatura do Responsável Legal - alunos menores de 18 (dezoito)
IMPORTANTE:	
1. Este formulário deverá ser encaminhado por e-mail ao CACR devidamente preenchido e assinado, anexando cópia autenticada do documento de identidade e foto 3x4 colorida (atual).	
2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, o documento deverá ser preenchido e assinado pelo candidato/aluno e Responsável Legal, anexando cópia autenticada do documento de identidade de ambos, foto 3x4 colorida (atual), cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Termo de Tutela.	

ANEXO IV - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena de o candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o (s) recurso (s) necessário (s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA

Em decorrência da formalização do pleito de cancelamento da Pré-Matrícula/Matrícula do candidato/aluno _____ no curso de Graduação em _____ e, ciente do estabelecido no Edital do Processo Seletivo, solicito o reembolso de 90% (noventa por cento) do valor pago R\$ _____ na data de ___/___/___, referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade acadêmica, a ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):			
Data de Nascimento:			
CPF/CNPJ:			
Cód Banco:		Nome do Banco:	
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):	

Endereço Residencial:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	

OBSERVAÇÃO	
a. Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF e/ou CNPJ do Beneficiário;	
b. Não serão aceitas contas de poupança ou conta salário para reembolso dos valores	

Declaro que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL